

ETEC GINO REZAGHI - CAJAMAR  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 191/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33576

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ABERTURA DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Gino Rezaghi faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO do CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 20/09/2022, Seção I, pág. 338, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)

Biologia (BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022

B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 a 03/10/2022

C. Período de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 06/11/2022 a 30/11/2022

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 16/11/2022 a 10/12/2022

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 20/11/2022 a 12/12/2022

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 25/11/2022 a 25/12/2022

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 01/12/2022 a 02/01/2023

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ELIAS MIGUEL JÚNIOR – VOTORANTIM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 197/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC- 2022/31326

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES, PUBLICADO NO DOE DE 14 /09 /2022, SEÇÃO I, PÁGS.241,242,243,244

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA  
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

- Princípios do Direito administrativo
- Estrutura da gestão pública
- Administração direta:
  - Estados, municípios e União;
  - Ministérios;
  - Secretarias.
- Administração indireta:
  - descentralização e desconcentração;
  - descentralização política e administrativa;
  - Modalidades de descentralização administrativa.
- Regime jurídico:
  - caracterização das pessoas públicas;
  - autarquias;
  - fundação;
  - sociedade de economia mista;
  - empresas estatais;
  - agências reguladoras;
  - entidades paraestatais e terceiro setor.
- Serviços sociais autônomos:
  - sistema S.

BIBLIOGRAFIA  
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, 21 jun. 1993. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/banco-de-precos/legislacao/lei-no-8-666-de-21-de-junho-de-1993.pdf/view>. Acesso em: 29 ago. 2022.

KOHAMA, H. Contabilidade Pública: teoria e prática – 15. ed. – São Paulo: Atlas, 2016

LEONCIO DA SILVA, Valmir. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público. São Paulo: Atlas, 2012

ROSA, Maria Berenice. CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO. São Paulo: Atlas, 2011.

LEIA-SE:

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA  
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

- Princípios do Direito administrativo
- Estrutura da gestão pública
- Administração direta:
  - Estados, municípios e União;
  - Ministérios;
  - Secretarias.
- Administração indireta:
  - descentralização e desconcentração;
  - descentralização política e administrativa;
  - Modalidades de descentralização administrativa.
- Regime jurídico:
  - caracterização das pessoas públicas;
  - autarquias;
  - fundação;
  - sociedade de economia mista;
  - empresas estatais;
  - agências reguladoras;
  - entidades paraestatais e terceiro setor.
- Serviços sociais autônomos:
  - sistema S.
  - Licitações
- Modalidades e procedimentos:
  - concorrência;
  - tomada de preços;
  - convite;
  - concurso;
  - leilão;
  - pregão.
- Parcerias Público-privadas;
- Concessões;
- Privatizações.
- Planejamento e Orçamento
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Plurianual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

BIBLIOGRAFIA  
ALEXANDRINO, Marcelo. Direito administrativo descomplicado, São Paulo, Ed.: MÉTODO, 31ª ed. Ano:2022

ANDRADE, Nilton de A., et al. Planejamento Governamental para Municípios. 2º ed., São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, 21 jun. 1993.

BRASIL. Lei nº 11.079/04

BRASIL. Lei nº 14.133/21

OLIVEIRA, Saulo Barabá de. Instrumentos de Gestão Pública, São Paulo, Ed.: Saraiva. 1ª ed. Ano: 2015

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

ETEC JÚLIO DE MESQUITA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/22/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/21232

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/ indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, situada na RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO Nº 150

BAIRRO: CENTRO – CEP: 09020-130 – CIDADE: SANTO ANDRÉ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
3264 – Técnica Dietética I(Nutrição e Dietética)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

16/ SILVIA SABONGI FERRAZ AYROSA / 148885792 / 09290235870 / 29,25

4/ PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO / 29592351-9 / 26546765870 / 28

5/ LAÍSLA DE FRANÇA DA SILVA TELES / 2.303.615 / 03408575363 / 25,50

8/ MELINA SENSON CESTARI / 43993730-9 / 34409096893 / 20,75

17/ JESSICA LANA SALES LACERDA / 64042743-1 / 02903790329 / 19,50

19/ JULIA LOPES DE ALMEIDA / 43677919-5 / 31232516830 / 19,50

14/ JACQUELINE FERMINO LANGAME / 363320684 / 45016851824 / 19

18/ MARTA GERMANO PRADO / 352000685 / 22349088847 / 18

21/ STEFANIE GONÇALVES / 355247628 / 39567041857 / 14

3/ CAROLINA NOGUEIRA BERNARDES / 38.463.711-5 / 47988229818 / 6

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:

- conceito e emprego dos índices para alimentos perecíveis e não perecíveis: • índice de parte comestível (ipc), índice de cocção (icc) e quantidade adquirida (qa), per capita e porção
- conceitos básicos sobre métodos de cocção e suas interferências sobre as características dos alimentos
- estudo das leguminosas: • definição e estrutura; • classificação comercial; • características sensoriais; • técnicas de seleção; • técnicas e controles no armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição

Duração máxima da aula: 15 MIN  
Data: 03/10/2022  
Horário: 17h45

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ MÁRCIA ASSIS DE SOUZA BRIANEZI / 191424250 / 10381638898 / 5

20/ MAURICIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA / 364266788 / 43085116826 / 5

6/ DANIEL JOSE DE SOUZA / 383015352 / 47488332890 / 3,5

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/ RG/ CPF/MOTIVO

1/383015352/46244497899/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ; 7/48.956.738-1/38251500893/Não atender aos requisitos de titulação ; 9/36137981X/33695943823/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ; 10/451150152/36992634879/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ; 11/380042630/39242256803/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ; 12/502797745/73699853691/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ; 13/294528246/30924630809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ; 15/441062192/33807408886/Não atender aos requisitos de titulação ; 22/22627861X/2498987859/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 032/29/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):  
5179 – Administração da Produção e Serviços (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

Instruções Especiais  
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS ([www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
- Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 25/10/2022 até às 23h59 de 08/11/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).
- clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
- Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
- Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- O candidato terá a inscrição indeferida quando:
  - Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- Nome ou Nome Social.
- RG ou RNE, se estrangeiro.
- CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).
- clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
- juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail [e032adm@cps.sp.gov.br](mailto:e032adm@cps.sp.gov.br). No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 032/29/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

- A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
- A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

- o enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- o enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- Que é preto, pardo ou indígena;
- Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.